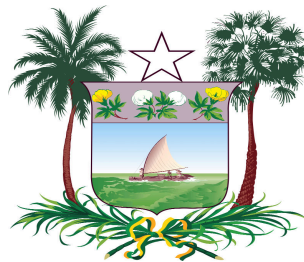


Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.200 NATAL, 11 DE JUNHO DE 2022 • SÁBADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31.598, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a competência do Estado do Rio Grande do Norte relacionada ao Contrato de Cessão de Uso em Condições Especiais nº 22/2022/NUDEP, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V, da Constituição Estadual, tendo em vista o Contrato de Cessão de Uso em Condições Especiais nº 22/2022/NUDEP, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, e com fundamento nos arts. 4º, 5º, II, e 47, IV e VI, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º As ações de atribuição do Estado do Rio Grande do Norte relacionadas ao Contrato de Cessão de Uso em Condições Especiais nº 22/2022/NUDEP, competem à Fundação José Augusto (FJA).

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Administração (SEAD) providenciará as medidas pertinentes ao cumprimento do caput deste artigo.

Art. 2º Ficam transferidas da Secretaria de Estado do Turismo (SETUR) para a Fundação José Augusto (FJA) todas as ações de atribuição do Estado do Rio Grande do Norte relacionadas ao Contrato de Cessão de Uso em Condições Especiais nº 22/2022/NUDEP.

Art. 3º Em virtude do disposto no art. 1º, fica a Fundação José Augusto (FJA) sub-rogada em todas as obrigações e responsabilidades decorrentes dos contratos administrativos e instrumentos congêneres celebrados relacionados ao Contrato de Cessão de Uso em Condições Especiais nº 22/2022/NUDEP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

DECRETO Nº 31.599, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 4.200.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.976, de 17 de agosto de 2021, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs. 00710007.001571/2022-91 - SAPE, 03910011.001438/2022-71 - ITEP, 03610010.002660/2022-67 - FJA,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, Lei Nº 10.976, de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
17131 Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA						
20.608.4011.179001		Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas	449052	0.181	Fiscal	R\$ 1.685.000,00
20.608.4011.108801		Aquisição, Produção e Distribuição de Mudras	339030	0.181	Fiscal	R\$ 65.000,00
20.608.4011.178701		Fortalecimento das Cooperativas, Associações e Agroindústria Agropecuária	449052	0.181	Fiscal	R\$ 550.000,00
Subtotal						R\$ 2.300.000,00
Total						R\$ 2.300.000,00

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Redução						
17131 Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA						
20.608.4011.198501		Construção de Pequenas Barragens	449051	0.181	Fiscal	R\$ 2.300.000,00
Subtotal						R\$ 2.300.000,00
Total						R\$ 2.300.000,00

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
21131 Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP						
06.122.0100.240401		Manutenção e Funcionamento	339039	0.100	Fiscal	R\$ 900.000,00
Subtotal						R\$ 900.000,00
Total						R\$ 900.000,00

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Redução						
21131 Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP						
06.122.1002.103301		Aparelhamento e Informatização de Unidades do FUNTEP	449052	0.100	Fiscal	R\$ 900.000,00
Subtotal						R\$ 900.000,00
Total						R\$ 900.000,00

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
18201 Fundação José Augusto - FJA						
13.392.2005.117901		Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos	339036	0.122	Fiscal	R\$ 200.000,00
			339039	0.122	Fiscal	R\$ 800.000,00
Subtotal						R\$ 1.000.000,00
Total						R\$ 1.000.000,00

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Redução						
25201 Departamento de Estradas de Rodagem - DER						

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
26.782.4009.169001 Restauração de Trechos Rodoviários						
			449051	0.122	Fiscal	R\$ 100.000,00
			449051	0.122	Fiscal	R\$ 900.000,00
Subtotal						R\$ 1.000.000,00
Total						R\$ 1.000.000,00

DECRETO Nº 31.600, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 150.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.976, de 17 de agosto de 2021, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 00810046.000670/2022-33 - GAC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), as dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente à Emenda nº 368, do Deputado Francisco do PT, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.18, da Lei Nº 10.976, de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
18101 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC						
12.122.2001.245501		Aparelhamento, reaparelhamento e manutenção de ambientes escolares e não escolares da Educação	445042	0.100	Fiscal	R\$ 150.000,00
Subtotal						R\$ 150.000,00
Total						R\$ 150.000,00
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
10.302.2003.123801		Parcerias entre Entes Públicos	444142	0.100	Seguridade	R\$ 125.000,00
Subtotal						R\$ 125.000,00
26101 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS						
08.244.4002.230601		Apoio Financeiro a Instituições Privadas de Caráter Assistencial	445042	0.100	Seguridade	R\$ 25.000,00
Subtotal						R\$ 25.000,00
Total						R\$ 150.000,00

DECRETO Nº 31.601, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.127.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

